



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando as solicitações de alteração de horário de alguns servidores, conforme CI SMEJ nº 1305/2016 e 1347/2016;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os itens 02 e 07 do Anexo I da Ordem de Serviço nº 09, de 16 de maio de 2016, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DE MOTORISTAS E RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1 ...

2. ANGELO R. SCHREINER MAT-912735 Roteiro:35

<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>
<i>08:30h até 11:30h 3h</i>				
<i>12:30h até 14:30h 2h</i>				
<i>15:30h até 18:30h 3h</i>				
<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>

...



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

7. LUIS CARLOS R. FRIEDRICH

MAT-82292-2

Roteiro: 13

<i>SEGUNDA</i>	<i>TERÇA</i>	<i>QUARTA</i>	<i>QUINTA</i>	<i>SEXTA</i>
<i>06:00h até 09:0h 3h</i>				
<i>10:00h até 13:00h 3h</i>				
<i>16:20h até 18:20h 2h</i>				
<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>	<i>8h</i>

...(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de setembro de 2016.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski  
Secretaria de Administração e Governo